

LEI MUNICIPAL Nº3441/2022

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA
FESTA DE FOLIA DE REIS E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES."**

**Projeto de Lei nº3666/2022
Autoria: Prefeita Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que será realizado, na fazenda Jataí, na cidade de Conceição das Alagoas/MG, o evento denominado "Festa de Reis", no dia 28 de maio de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despender recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao evento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único: O valor descrito no caput deverá ser pago ao organizador do evento, Sr. Luiz Carlos da Silva, CPF: 719.059.606-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Prata nº 445, nesta cidade.

Art. 3º - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Sub Unidade 01 – Manutenção das atividades culturais – dotação 399, ficando autorizada a suplementação caso necessária, no limite previsto no art. 2º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 27 de abril de 2022.



Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal